Unidade de Implementação
da Lei de Enquadramento Orçamental

Monitorização e Controlo da Transição para o SNC-AP

28 de novembro de 2018

Relatório Global de Diagnóstico

Transição para o SNC-AP

- 1º Semestre 2018 -

Relatório de diagnóstico – nº entidades

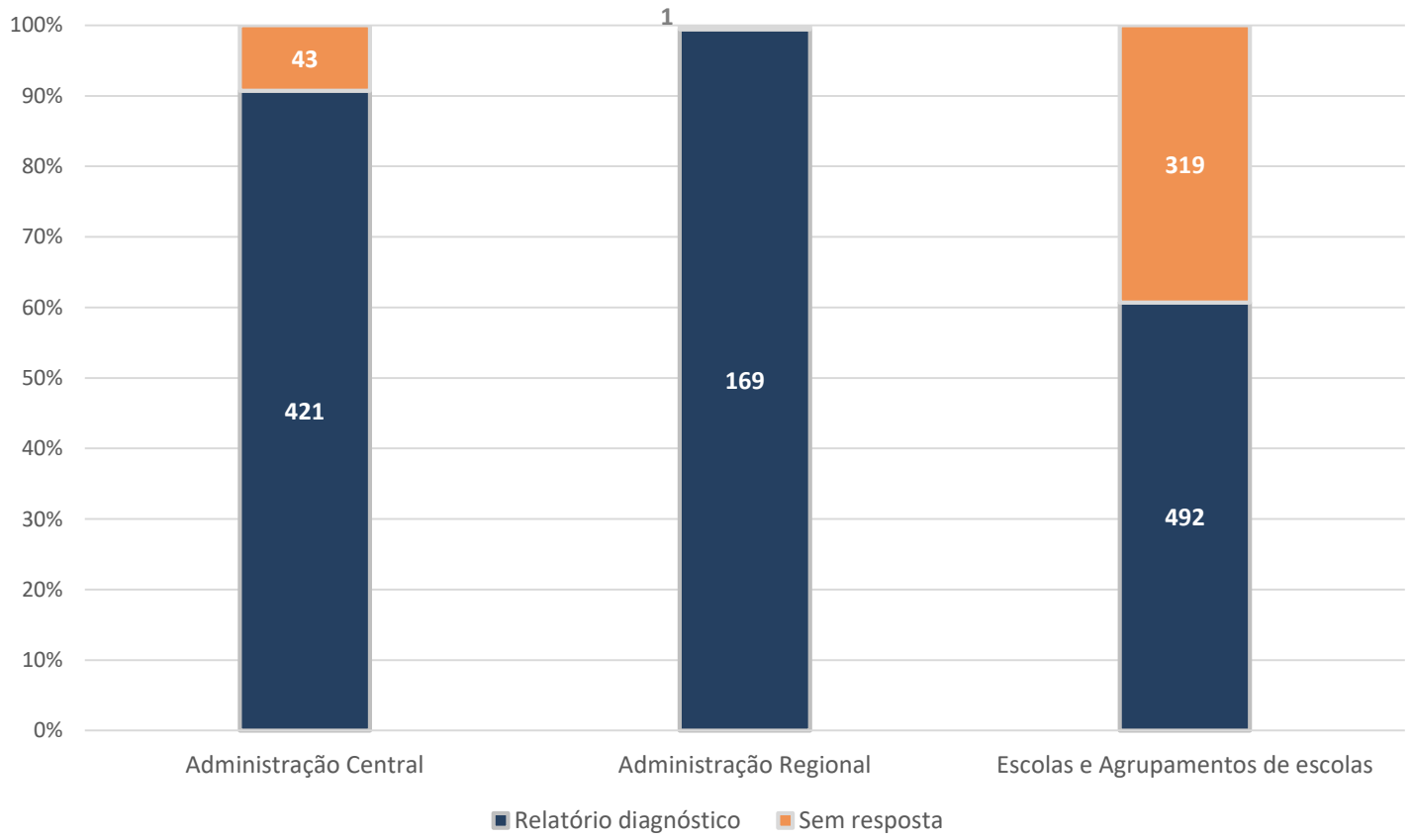

Administrações Central e Regional

RISCO 1	Entidades que ainda não definiram o Plano de Contas no âmbito do SNC-AP	**47**

9 PO + 1 RA

Principais justificações:

- Processo em curso, a maioria em fase de validação;
- Aguardam aquisição ou atualização de software.

RAM	33
MJ	2
MTSSS	2
Mec	2
MA	2
MAFDR	2

Administrações Central e Regional

RISCO 2	Entidades que ainda não concluíram o mapeamento das transações e outros acontecimentos com relevância contabilística.	**190**

Todos os PO e RA

RAM	39
MCTES	23
MS	18
MTSSS	18
MAFDR	13
MJ	12

Principais justificações:

- Falta de informação ou desconhecimento técnico em relação a este tema;
- Inexistência de plano de contas;
- Escassez de recursos humanos especializados;
- Em fase de análise e parametrização do sistema;
- Limitações associadas com a atualização ou aquisição de sistemas informáticos ou de serviços de consultoria.

Administrações Central e Regional

RISCO 3	Entidades que, em matéria de inventários, consideram concluídos os trabalhos necessários à elaboração do balanço de abertura mas… a) possuem inventários adquiridos através de transações sem contraprestação não mensurados ao justo valor; b) não efetuam controlos regulares dos inventários e respetivos ajustamentos de valor.	**23** **22**

13 PO + 2 RA

MCTES	7 / 5
MS	3 / 2
MAFDR	1 / 3
MF	2 / 1
MC	2 / 1
MTSSS	3 /0
MJ	1 / 2
RAA	1 / 2

Principais justificações:

- Desconhecimento técnico do conceito de transação sem contraprestação;
- Escassez de recursos humanos e financeiros para efetuarem controlo regular de inventários e respetivos ajustamentos de valor.

Administrações Central e Regional

RISCO 4 a) e b)	Entidades que, em matéria de ativos fixos tangíveis, consideram concluídos os trabalhos necessários à elaboração do balanço de abertura mas…	
	a) não possuem inventário e cadastro individualizado de todos os bens do ativo fixo tangível;	**18**
	b) os bens do ativo fixo tangível não se encontram adequadamente valorizados com base em evidência documentalmente suportada.	**41**

12 PO e 2 RA

RAA	4 / 7
RAM	1 / 5
MJ	2 / 2
MC	2 / 4
MCTES	0 / 3
MS	3 / 5
MEco	1 / 2
MPI	3 / 4

Principais justificações:

- Inexistência de documentação de suporte;
- Integração de património após processos de fusão ou reestruturação;
- Escassez de recursos humanos e financeiros e a ausência de capacidade técnica;
- Necessidade de orientações ou validação pelas RA;
- Constrangimentos de natureza informática.

Administrações Central e Regional

RISCO 4 c) e d)	Entidades que, em matéria de ativos fixos tangíveis, consideram concluídos os trabalhos necessários à elaboração do balanço de abertura mas… c) não procederam à inventariação dos bens do património histórico, artístico e cultural; d) não definiram as políticas de reconhecimento e mensuração dos bens do património histórico, artístico e cultural.	**38** **56**

12 PO e 2 RA

MCTES	5 / 13
RAM	8 / 6
MS	5 / 7
MEcon	4 / 5
MAFDR	3 / 4
MC	3 / 4
MJ	3 / 3

Principais justificações:

- Inexistência de recursos humanos especializados;
- Integração de património após processos de fusão ou reestruturação;
- Necessidade de avaliação dos bens por peritos.

Administrações Central e Regional

RISCO 5	Entidades que não desenvolveram os trabalhos necessários à elaboração do balanço de abertura na área das propriedades de investimento mas que controlam ativos que se qualificam como tal.	**28**

7 PO + 1 RA

MS	7
RAM	8
MCTES	3
MTSSS	3

Principais justificações:

- Constrangimentos de natureza informática ou associados à nomeação de ROC;
- Escassez de recursos humanos.

Administrações Central e Regional

RISCO 6	Entidades que, em matéria de participações financeiras, não desenvolveram os trabalhos necessários à elaboração do balanço de abertura, mas possuem participações em entidades controladas, em associadas ou em empreendimentos conjuntos.	**22**

9 PO + 2 RA

MCTES	8
MNE	2
MPI	2
Mecon.	2
RAA	2

Principais justificações:

- Constrangimentos de natureza informática;
- Escassez de recursos humanos;
- Atraso na implementação do SNC-AP.

Administrações Central e Regional

RISCO 7	Entidades que têm contratos de locação mas que não procederam à sua análise de acordo com os critérios da NCP 6.	**77**

Todos os PO e RA

MTSSS	11
MCTES	9
RAM	8
MDN	6
MS	5
MAI	5

Principais justificações:

- Escassez de recursos humanos;
- Definição de prioridades no processo de implementação do SNC-AP com reflexos na relevação desta área;
- Constrangimentos informáticos.

Administrações Central e Regional

RISCO 8	Entidades que não reconheceram, em contas da contabilidade orçamental, as cauções e garantias recebidas.	**61**

13 PO + 2 RA

MCTES	13
MS	11
MPI	6
RAM	5
MAFDR	4
MC	4

Principais justificações:

- Escassez de recursos humanos;
- Ausência de orientações específicas por parte da SPMS;
- Necessidade de adaptação do sistema contabilístico ao subsistema da contabilidade orçamental.

Administrações Central e Regional

RISCO 9	Entidades que não estabeleceram os procedimentos para o registo e contabilização orçamental das retenções nos termos da NCP 6.	**299**

Todos os PO e RA

RAA	88
RAM	41
MS	22
MF	21
MTSSS	18
MJ	17
MCTES	16

Principais justificações:

- GeRFIP – Aguardam nova versão;
- Atraso no processo de implementação do SNC-AP;
- Constrangimentos de natureza informática;
- Escassez de recursos e orientações insuficientes;
- Necessidade de adaptação do sistema contabilístico ao subsistema da contabilidade orçamental.

Escolas e Agrupamentos de Escolas do Ministério da Educação

Escolas e Agrupamentos de Escolas

Riscos 1 e 2	Não definiram o Plano de Contas em SNC-AP ou não concluíram o mapeamento das transações e outros acontecimentos com relevância contabilística.	**306**
Risco 3	Entidades que, em matéria de inventários, consideram concluídos os trabalhos necessários à elaboração do balanço de abertura mas… a) possuem inventários adquiridos através de transações sem contraprestação não mensurados ao justo valor; b) não efetuam controlos regulares dos inventários e respetivos ajustamentos de valor.	**82**
Risco 4 a) e b)	Embora expressem insuficiências em matéria de inventariação e valorização dos bens do ativo fixo tangível, consideram concluídos os trabalhos necessários à elaboração do balanço de abertura.	**86**

Escolas e Agrupamentos de Escolas

Risco 4 c) e d)	Não procederam à inventariação dos bens do património histórico, artístico e cultural, nem definiram políticas de reconhecimento daqueles bens, embora considerem concluídos os trabalhos necessários à elaboração do balanço de abertura.	**78**
Risco 5	Não desenvolveram os trabalhos necessários à elaboração do balanço de abertura na área das propriedades de investimento, embora controlem ativos que se qualificam como tal.	**16**
Risco 7	Detêm contratos de locação que ainda não foram analisados de acordo com os critérios na NCP 6.	**55**

Escolas e Agrupamentos de Escolas

Risco 8	Ainda não reconheceram, em contas da contabilidade orçamental, as cauções e garantias recebidas.	**49**

Risco 9	Não asseguram o registo e contabilização orçamental das retenções de acordo com a NCP 26.	**361**

Ações subsequentes

Ações subsequentes

- ✓ Atualização dos questionários
- ✓ Acompanhamento das entidades dos respetivos setores, visando ultrapassar/minimizar as insuficiências evidenciadas em áreas consideradas críticas para a concretização plena do novo referencial contabilístico
- ✓ Relativamente às escolas e agrupamentos de escolas do Ministério da Educação - Adoção duma solução apropriada de reforço descentralizado de meios técnicos qualificados, que permitam capacitar aquelas entidades das competências técnicas necessárias à adoção do SNC-AP

Ações subsequentes

- ✓ Após o processo de encerramento e prestação de contas de 2018 – Elaboração por cada EC de um relatório com o balanço global do processo de transição para o SNC-AP (modelo a definir)

- ✓ UniLEO – Elaboração de um relatório consolidado de balanço global dos resultados do processo de transição para o SNC-AP nos subsetores das Administrações Central e Regional, com base nos relatórios setoriais

Unidade de Implementação
da Lei de Enquadramento Orçamental

Obrigado pela Vossa atenção